

## **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a presente Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03-2023 com amparo no artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber o Decreto Municipal 291/2017, nos seguintes termos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

1. Justifica-se a presente Inexigibilidade de chamamento público uma vez que estão presentes os requisitos descritos acima:

**a)** No Município de Machadinho existe somente uma Associação dos Produtores de Erva Mate de Machadinho - APROMATE.

**b)** Existe autorização legislativa, Lei Municipal 3.387/2023 de 23 de março de 2023, identificando expressamente a entidade beneficiada.

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Produtores de Erva Mate de Machadinho - APROMATE.

CNPJ: 00.485.838/0001-12

Objeto Proposto: Auxílio financeiro, através de subsídio, para realização do 5º **COSTELÃO NA BRASA**, integrando as Comemorações alusivas aos 64 anos de Emancipação Administrativa de Machadinho R/S.

Valor do Repasse: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Fonte dos Recursos:

09/01 – SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2.070 – Manutenção e divulgação dos pontos turísticos e eventos do Município.

33504100 – Contribuições 1877 - 1500

Machadinho, 24 de março de 2023.

**Alcir Grison**  
**Prefeito Municipal**